



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

DECRETO Nº 102/2013

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”.

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 2.349, de 12 de setembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.146.516,27 (um milhão, cento e quarenta e seis mil, quinhentos e dezesseis reais e vinte e sete centavos), destinados a atender as despesas abaixo relacionadas:

03	Procuradoria Geral do Município	
003	Fundo M. de Defesa Direitos Difusos	
0412500022.066	Manutenção do PROCON	
3.3.90.32.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	
Fonte 000	Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente	2.000,00
06	Secretaria Municipal de Educação	
002	Depto. de Educ. Perman. e Profis.	
1236100031.054	Cobrir e Reformar Quadra Esportiva	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte 155	CONV. PAC 204612/2013-COBERTURA QUADRA CELSO CATALAN	184.838,33
1236100031.055	Construir Ginásio de Esportes	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte 156	CONV. PAC 204365/2013-CONSTRUÇÃO QUADRA ANA ZORNIG	509.677,94
003	Depto. de Estrutura e Funcionamento	
1236100031.071	ADQUIR/DESAPROPRIAR TERRENO P/CONSTRUIR U.E.FUNDAMENTAL	
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	
Fonte 102	FUNDEB 40%	450.000,00

Art. 2º – Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), apurados de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

03	Procuradoria Geral do Município	
003	Fundo M. de Defesa Direitos Difusos	
0412500022.066	Manutenção do PROCON	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 000	Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente	2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

Art. 3º - Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 1.144.516,27 (um milhão, cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e dezesseis reais e vinte e sete centavos), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º – Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto, ficam alterados os anexos a ele relacionados da Lei Municipal nº 2.260, de 13 de julho de 2012 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2013, bem como da Lei Municipal nº 1.963, de 20 de novembro de 2009, e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 2.289, de 28 novembro de 2012, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2013.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 12 de setembro de 2013.

MILTON JOSÉ PAIZANI
PREFEITO MUNICIPAL

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração
Planejamento e Coordenação Geral